LEI Nº 1260-A

Projeto de Lei nº 10/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a promover anualmente, na data de 13 de maio, concurso de redação entre os alunos da rede pública municipal com tema relacionado à discriminação racial e o exercício da cidadania e dá outras providências.
Proc. nº 12460/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover anualmente, através da Secretaria Municipal da Educação, em 13 de maio, concurso de redação entre os alunos matriculados na rede municipal de ensino, cujo tema versará sobre a discriminação racial e o exercício pleno da cidadania.

Parágrafo único – Quando da ocorrência da data em dia coincidente com finais de semana e feriados, o concurso deverá ser promovido em qualquer dia útil da semana relativa àquela data.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/03
no Jornal Vicentino
Proc. 12460/03